



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CHAMADA PÚBLICA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN) enquanto órgão responsável pela implementação das políticas de expansão das ofertas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação na modalidade a distância, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)** nos termos do fomento advindo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pautado legalmente pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 a qual regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, que altera parte da primeira.

DO OBJETIVO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar professor formador na condição de bolsista da CAPES/FNDE para atuar no(s)
 - 1.1.1. Curso de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Básica;
 - 1.1.2. Curso de Licenciatura em Física;
 - 1.1.3. Curso de Licenciatura em Pedagogia;
 - 1.1.4. Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em:
 - Educação do Campo;
 - Educação Musical;
 - Filosofia da Educação;
 - Gestão em Saúde;
 - História e Cultura Africana e Afro-brasileira;
 - Informática na Educação.
 - Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.2 Atender o dispositivo descrito no item 11.9 do Edital 15/2015, isto é, preencher as vagas das disciplinas descritas no Anexo I;
- 1.3 Os cursos supracitados serão ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), cujo fomento e execução ficará a cargo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB coordenado pela Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PROEN/IFAM).

2 DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – IFAM seja de natureza estatutária, celetista ou temporária cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da(s) disciplinas para qual(ais) o(a) candidato(a) será selecionado(a).
- 2.2 O início das atividades docentes dos aprovados dar-se-á de acordo com o cronograma das ofertas dos cursos e das disciplinas.
- 2.3 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no item **10** desta chamada. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) **declara estar ciente e concordar** com os termos deste processo.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente serão válidas as inscrições do (a)s candidato (a)s à função de Professor Formador que atendam aos seguintes critérios:
 - 3.1.1 Professor Formador I: **experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior e com titulação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização;**
 - 3.1.2 Professor Formador II: **experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior e com Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Nível de Mestrado.**
- 3.2 Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PBID, PBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (mestrado e doutorado).



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 3.3 Não estar matriculado em nenhum curso na modalidade de educação a distância de qualquer nível de ensino ofertado pelo IFAM na qualidade de estudante.
- 3.4 Possuir experiência comprovada de atuação em EaD (Docência, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso);
- 3.5 Atender aos requisitos descritos no **ANEXO I**;
- 3.6 Residir em Manaus a fim de receber as orientações presenciais e *online* da Equipe Pedagógica para o início da oferta;
- 3.7 Ter disponibilidade, de quando convocado, comparecer à Diretoria de Educação a Distância/PROEN/Reitoria para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala virtual no AVA;
- 3.8 Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertados.

4 DAS VAGAS

- 4.1 As vagas descritas no **ANEXO I, bem como o requisito de formação**, correspondem aos quantitativos requeridos pelas Coordenações de Curso vinculadas ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) sob o acompanhamento da DEaD/PROEN/IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será realizado no período de 19 a 23/02/18 por meio da entrega do formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido a ser realizada no prédio da Reitoria do IFAM (vide item 5.3) no setor de Protocolo;
- 5.2 O candidato poderá inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas de mesmo Curso ou de Cursos distintos desde que atenda aos requisitos previstos no Anexo I desta Chamada.
- 5.3 O (a) candidato (a) fará o preenchimento do formulário de inscrição informando sua formação acadêmica e experiência profissional às quais serão atribuídas pontuações de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Título de Especialista (360 horas) na disciplina/área	15 pontos
2. Título de Mestre na disciplina/área	25 pontos
3. Título de Doutor na disciplina/área	30 pontos
4. Produção científica (até o limite de 20 pontos):	
• Publicação de livro	10 pontos
• Organização de livro	05 pontos
• Publicação de capítulo de livro	05 pontos
• Artigo completo em periódico internacional indexado	05 pontos
• Artigo completo em periódico nacional indexado	05 pontos
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	05 pontos
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas	05 pontos
5. De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	10 pontos
6. De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	15 pontos
7. De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	20 pontos
8. A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	25 pontos
9. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância até 60h	10 pontos
10. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância de 61 a 120h	20 pontos
11. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância a partir de 121h	30 pontos
12. Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Até 20 pontos 10 pontos por ano
Máximo de pontos a serem obtidos	100 Pontos

- 5.4 Para inscrever-se, o(a) candidato(a), além do preenchimento do formulário de inscrição deverá apresentar cópia dos documentos constantes no **Item 5.9** para o endereço da Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI - Reitoria do IFAM localizada à Rua Ferreira Pena, nº 1.109, CEP: 60.025-010, Centro, Manaus/Amazonas cuja data de entrega do envelope no local não poderá ultrapassar a data final do período da inscrição, para fins de homologação da sua inscrição e de pontuação para classificação.
- 5.5 A entrega do formulário de inscrição e documentação poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de PROCURAÇÃO.
- 5.6 O(A) candidato(a) DEVERÁ ENTREGAR a documentação comprobatória das informações prestadas. Os



COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

documentos entregues serão conferidos juntamente com o candidato assinando ciência do quantitativo de folhas apresentadas.

- 5.7 Não será recebido formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.
- 5.8 A entrega da documentação será realizada no PROTOCOLO do prédio da Reitoria do IFAM – EXCLUSIVAMENTE – no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h;
- 5.9 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo.
- 5.10 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

- ✓ **Cópia do Currículo Lattes** – modelo CNPq;
- ✓ **Cópia da titulação acadêmica:** Diploma de Graduação e de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, conforme a especificidade das disciplinas escolhidas (todos emitidos por estabelecimento credenciado pelo MEC) e Histórico Acadêmico;
- ✓ **Cópia do documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior** de acordo com o item 3.1, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EAD (**desde que no ensino superior**), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração que conste as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60h de atividade;
- ✓ **Declaração de Anuência Institucional** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**ANEXO III**) – documento obrigatório somente para o(a)s candidato(a)s com vínculo ao serviço público federal no IFAM, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (Reitor, Pró-reitor ou Diretor de *Campus*);
- ✓ **Declaração de Disponibilidade** para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e de viagem aos Polos de Apoio Presencial (**ANEXO IV**);
- ✓ **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO II**);
- ✓ **Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor** com comprovação da última votação ou nada consta emitido pelo TRE;
- ✓ **Declaração de experiência comprovada de atuação em EaD** (Docência, Coordenação de Tutoria ou Coordenação de Curso);
- ✓ **Cópia dos demais documentos comprobatórios necessários ao item 5.2.**

5.11. O (A) candidato (a) que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário de inscrição será desclassificado (a).

5.12. O (A) candidato (a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Será feita avaliação documental somente do (a)s candidato (a)s que realizarem suas inscrições até o dia 23/02/18 às 15h (horário de funcionamento do Sistema de Protocolo do IFAM).
- 6.2 A seleção dar-se-á em uma única etapa, a de análise documental. Estará eliminado do processo o (a) candidato (a) que não atender os requisitos mínimos conforme **item 3** deste Processo Seletivo;
- 6.3 A avaliação curricular e documental terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a efetiva atividade docente e a experiência de atuação em EaD, conforme detalhamento especificado no quadro de pontuação constante do item **5.2**;
- 6.4 Serão atribuídos pontos em conformidade aos documentos apresentados pelo(a)s candidato(a)s, os quais não poderão ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos mesmos seja superior a esse valor;
- 6.5 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese;
- 6.6 Para os detentores de mais de um título de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível;
- 6.7 Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) Candidato(a) com maior idade.
 - b) Candidato(a) com maior titulação acadêmica;
 - c) Candidato(a) com maior pontuação em experiência docente;
 - d) Candidato(a) com maior tempo de experiência no ensino a distância;

7. DOS RECURSOS



COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

7.1. Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recursos (**ANEXO V**) e encaminhados para o e-mail: selecaouab@ifam.edu.br respeitado o prazo previsto em Cronograma.

7.2. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos diferentes dos já entregues. A análise dos recursos será feita com base nos documentos entregues no ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta chamada cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação da chamada publica	16/02 a 18/02/18
Inscrição Presencial e entrega da documentação	19/02 a 23/02/18
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise documental na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br na aba PROCESSO SELETIVO	27/02/18
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições e análise documental	28/02/18
Publicação do resultado após recurso	02/03/18
Período destinado ao Planejamento Pedagógico junto às Coordenações de Curso	05 e 06/03/18

9. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

9.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) nos termos estabelecidos nesta chamada assinará o Termo de Compromisso do Bolsista (modelo UAB/CAPES/MEC), onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo (a) docente no decorrer da oferta da disciplina.

9.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível) cujo valor será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Atualmente, o valor das bolsas, conforme especificação do item **3.1** é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para o Professor Formador I ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para o Professor Formador II.

9.3. A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina a qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que a cada 15 (quinze) horas/aula equivalerá a 1 (uma) bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) nos termos estabelecidos neste Edital assinará o Termo de Compromisso modelo IFAM, onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo(a) docente no decorrer da oferta da disciplina, para o qual fará uso do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) destinado ao acompanhamento dos estudantes.

10.2. O Professor Formador convocado deverá:

- i. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema *online* no uso da Plataforma *Moodle*, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor(a) e tutores;
- ii. Dispor dos 20% restantes da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como às atividades presenciais junto à coordenação destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

10.3. São funções do Professor Formador:

- Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso.
- Elaborar conteúdos para as disciplinas/módulos do curso;
- Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- Ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico do IFAM, o Q_ACADÊMICO ou Sistema Integrado de Gestão – SIG, os conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;
- Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;
- Elaborar avaliações, que deverão ser compostas por, pelo menos, uma avaliação parcial em cada Unidade e uma avaliação final (NEF) e suas respectivas segundas chamadas;



COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;
- Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;
- Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem.
- E outras atribuições inerentes à função.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

11.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.

11.5. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a requisição do(a)s candidato(a)s de acordo com necessidades dos cursos e/ou dos Programa, na estrita observância da ordem de classificação do(a)s selecionado(a)s.

11.6. A Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, reserva-se no direito de substituir e excluir o Professor Formador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas pela coordenação de curso a qual está vinculado.

11.7. Mesmo classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos nesta Chamada, não poderá assumir a função de Professor Formador.

11.8. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a excluí-los do processo de seleção e convocar o(a)s candidato(a)s seguintes pela ordem de classificação no processo seletivo em curso.

11.9. O(A)s candidato(a)s serão classificados conforme pontuação obtida decorrente da análise dos documentos comprobatórios apresentados.

11.10. Para os detentores de mais de um título de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível.

11.12 Em caso de não preenchimento das vagas estabelecidas nos termos desta CHAMADA PÚBLICA, a coordenação Geral da UAB/IFAM, com anuência da DEaD/PROEN/IFAM reeditará nova chamada pública.

11.13. Não poderá haver sobreposição de pagamento de bolsa, logo, em caso de conflito na oferta das disciplinas de Cursos distintos, o (a) candidato (a) deverá fazer opção por apenas uma das disciplinas;

11.14. A Comissão de Seleção será composta por representantes indicados pela Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (DEaD/PROEN/IFAM) e pelos coordenadores dos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, referendada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

11.15. Maiores informações sobre a presente Chamada no âmbito do IFAM podem ser encontradas na *website* do IFAM (www.ifam.edu.br).

11.16. A validade do presente processo seletivo é a da vigência da oferta da(s) disciplinas(s) indicados no ANEXO I.

11.17. Maiores informações/orientações poderão ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico selecao@ifam.edu.br e/ou pelos telefones: (92) 3306-0051/0052.

11.18. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN/IFAM).

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1 No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br

12.2 Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:
Telefone: (92) 3306 0026 / (92) 3306 0054 de 8h/12h e das 14h/15h
E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Diretoria de Educação a Distância | Pró-Reitoria de Ensino

12.3 Na Diretoria de Educação a Distância – DeaD
Telefones: (92) 3306 0051 e 3306 0052
E-mail: selecaouab@ifam.edu.br

Manaus, 16 de fevereiro de 2018.

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Diretoria de Educação a Distância | Pró-Reitoria de Ensino

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA/2018
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I

QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS POR CURSOS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SAÚDE

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Políticas Públicas	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito ou Gestão Pública, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Planejamento Estratégico Governamental	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública ou em Gestão Pública, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito ou em Gestão Pública, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Educação e Inclusão: trabalho, cultura, ciência e tecnologia	30	Licenciatura em pedagogia com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Antropologia e Educação – Diversidade Cultural e Inclusão Social no Brasil	30	Licenciatura ou bacharelado em Pedagogia, Filosofia, Ciências sociais ou História, ambas com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Fundamentos Psicológicos da Educação Profissional	30	Licenciatura em Pedagogia ou bacharelado em Psicologia, ambas com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Didática da Musicalização	30	Graduação em Música com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Artes, Música ou Educação voltada para a área da Música. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Psicologia da Educação Aplicada à Música	30	Graduação em Música com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Música ou Psicologia voltada para a área de Artes ou Música. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1
Oficinas Pedagógicas	30	Graduação em Pedagogia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação, Artes ou Música. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1



PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Filosofia da Educação Contemporânea	30	Graduação em Pedagogia ou Filosofia, ambas com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais	1
Epistemologia do Ensino da Filosofia da Educação	30	Graduação em Pedagogia ou Filosofia, ambas com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Métodos e Técnicas de Pesquisa na Educação Básica e no Ensino Superior	30	Licenciatura Plena em qualquer área, ambas com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Conceitos e Concepções da Educação do Campo	45	Licenciatura na área das ciências humanas e/ ou sociais, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da Educação do Campo e, experiência docente; pesquisa e/ou extensão na área da Educação do Campo. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Organização do Trabalho Pedagógico	30	Licenciado em Pedagogia ou Educação do Campo com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área da Educação do Campo. Experiência docente em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Características Sociais, Políticas e Econômicas do Campo Brasileiro	30	Graduação em Ciências Sociais ou Economia, ambas com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na área das Ciências Sociais e, experiência docente em cursos de pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> . Com disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Geografia Africana: Diversidade Regional e Correntes Migratórias	30	Graduação em Geografia, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Memórias, Valores e Tradições Africanas	30	Graduação em História, Antropologia, Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Elaboração de TCC/Monografia, Projeto e Artigo Científico	30	Graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciência da Computação, com disponibilidade para viajar para as aulas presenciais da disciplina.	1



LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Fundamentos da Educação Infantil	45	Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação ou em Psicopedagogia. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
O Lúdico na Educação Infantil	45	Licenciatura Plena em Pedagogia, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação ou em Psicopedagogia. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
A Criança, a Natureza e a Sociedade	60	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Psicologia com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em Educação ou em Psicologia. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

LICENCIATURA EM FÍSICA

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
TCC	60	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Física, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Estágio Supervisionado IV	105	Licenciatura Plena em Física, com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	30	Graduação em História, Pedagogia ou Sociologia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1
Novas tecnologias e Mediação Pedagógica	30	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Informática com pós-graduação <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CHAMADA PÚBLICA/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATALIDADE:		ESTADO (UF):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR:
E-MAIL:		
GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO		
EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA EM EAD	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DISCIPLINAS/CURSO DE INSCRIÇÃO

CURSO:	
DISCIPLINA:	
CURSO:	
DISCIPLINA:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Diretoria de Educação a Distância | Pró-Reitoria de Ensino

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Título de Especialista (360 horas) na disciplina/área.	15 pontos	
Título de Mestre na disciplina/área.	25 pontos	
Título de Doutor na disciplina/área.	30 pontos	
Produção científica (até o limite de 20 pontos):		
• Publicação de livro	10 pontos	
• Organização de livro	05 pontos	
• Publicação de capítulo de livro	05 pontos	
• Artigo completo em periódico internacional indexado	05 pontos	
• Artigo completo em periódico nacional indexado	05 pontos	
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	05 pontos	
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas	05 pontos	
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	10 pontos	
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	15 pontos	
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	20 pontos	
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	25 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	10 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior à distância de 61 a 120h	20 pontos	
Experiência comprovada docente no ensino superior à distância a partir de 121h	30 pontos	
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Até 10 pontos 05 pontos por ano	

VIA DO CANDIDATO:

NOME: _____ R.G: _____

Total de Folhas entregues: _____ (preenchido pelo servidor do Protocolo)

Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) _____, SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito na(s) disciplina(s) _____ / _____ do(s) Curso(s) _____ / _____ declaro, para efeito de inscrição na Chamada Pública XX/2018, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no item 10 da referida Chamada, bem como atender às prerrogativas constantes no ANEXO I o qual estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial pertinentes.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo caso seja convocado para preenchimento da(s) vaga(s) pleiteada(s).

_____, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
Telefones:	
Curso/Disciplina	

RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA XX/2018
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Relação de documentos entregues (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

(Assinatura)

Local, data